



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.230, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2019, à Organização da Sociedade Civil Assistencial que especifica, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2019, a título de subvenção social e auxílio, à Organização da Sociedade Civil Assistencial relacionada no Anexo I - Relação dos Projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, desta Lei.

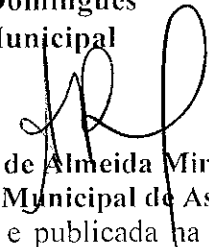
Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

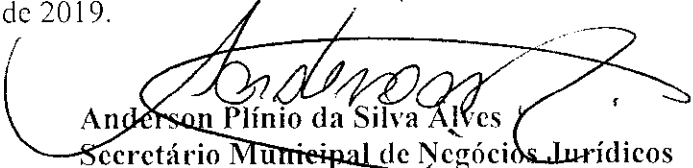
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2019.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de julho de 2019.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I - Lei nº 6.230/2019

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - ANO 2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	Nºs RESOLUÇÕES	TIPO	VALOR	FICHA
LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO	54.122.031/0001-44	"CENTRO DE REABILITAÇÃO"	20 de 12/03/19 e 21 de 13/03/19	Auxílio	R\$ 16.000,00	644
LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO	54.122.031/0001-44	"CENTRO DE REABILITAÇÃO"	20 de 12/03/19 e 21 de 13/03/19	Custeio	R\$ 221.200,00	885
LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO	54.122.031/0001-44	"CASA DIA DO IDOSO"	20 de 12/03/19 e 21 de 13/03/19	Custeio	R\$ 10.000,00	646
LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO	54.122.031/0001-44	"CASA DIA DO IDOSO"	20 de 12/03/19 e 21 de 13/03/19	Auxílio	R\$ 90.000,00	884
				TOTAL AUXÍLIO	R\$ 106.000,00	
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 231.200,00	
				TOTAL GERAL	R\$ 337.200,00	